

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA.

Processo: 018/16 – AGIR

Migrado para Processo: 1080/16 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA.**, nome fantasia **AVÍCOLA GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.312.216./0001-18, estabelecida na Rua Corumbá, Qd. 5-F, Lt. 22, Campinas, CEP 74523-410, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **alterar** o **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 622/640 todos autuados no processo administrativo da AGIR nº. 018/16 Vol. III.



fdm

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06/06/2018 à 06/06/2019**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar conforme nova redação aqui apresentada, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **06/06/2018 a 27/06/2018** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

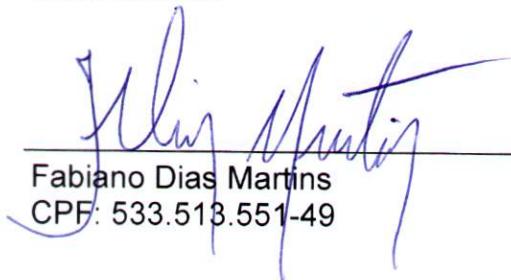


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Pétala do Valle do Carvalho
Sócia Administradora / Avícola Goiás
001.253.151-04

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

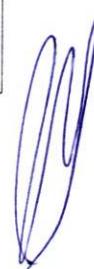
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	Código MV	UN	QTD. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Abacate, primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2434	kg	6000	2,90	17.400,00
2	Abacaxi pérola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2435	kg	40000	3,05	122.000,00
3	Abobrinha verde, primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2436	kg	8000	2,70	21.600,00
4	Acelga de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2438	kg	5000	2,90	14.500,00
6	Alecrim de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3527	kg	15	15,38	230,70
7	Alface americana, repolhuda, graúda, podada, de primeira qualidade.	6235	kg	5000	5,59	27.950,00
8	Alface crespa, de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2440	kg	20000	5,59	111.800,00
9	Alface roxa de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	8317	kg	3000	5,59	16.770,00
10	Alho Descascado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	22189	kg	9500	14,80	140.600,00
11	Alho Desidratado, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura	8340	kg	60	13,00	780,00

fdm

	e/ou Ministério da Saúde.					
13	Banana Terra de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	4863	kg	6000	3,80	22.800,00
14	Banana Maçã, de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2442	kg	6000	2,95	17.700,00
15	Banana Nanica de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2443	kg	8000	2,30	18.400,00
16	Banana Prata de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2453	kg	40000	2,45	98.000,00
17	Batata doce de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2454	kg	5000	2,60	13.000,00
18	Batata Inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4866	kg	30000	2,76	82.800,00
19	Batata mini, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	12312	kg	10000	2,40	24.000,00
20	Berinjela Graúda de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2455	kg	6000	2,45	14.700,00

fdm



21	Beterraba de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2456	kg	11200	2,50	28.000,00
24	Cará de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2458	kg	5000	2,70	13.500,00
26	Cebola, tamanho médio, branca, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2459	kg	25000	3,49	87.250,00
28	Cebolinha de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2460	kg	1200	9,90	11.880,00
29	Cenoura, tamanho médio, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2461	kg	30000	2,69	80.700,00
30	Cheiro verde (salsa e cebolinha) de primeira qualidade.	6238	kg	1200	9,90	11.880,00
31	Chuchu de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	2466	kg	16000	2,25	36.000,00

fdm

5/11

	CNNPA.					
32	Cominho de primeira qualidade, em embalagem plástica de aproximadamente 10gr. Contendo data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde e/ou similar.	3588	kg	15	14,00	210,00
33	Couve Manteiga de primeira Qualidade.	2468	kg	8000	9,40	75.200,00
35	Ervas de Provence, em embalagem plástica de aproximadamente 3gr a 20gr. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde e/ou similar.	22199	kg	15	17,00	255,00
36	Ervas Finas de primeira qualidade, em embalagem plástica de aproximadamente 10gr. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde e/ou similar.	8343	kg	15	17,00	255,00
38	Folha de louro de primeira qualidade, em embalagem plástica de aproximadamente 20gr. Contendo data de fabricação e validade.	8346	kg	9,5	13,00	123,50
39	Gengibre Natural, (in natura), deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	8345	kg	60	8,00	480,00
40	Goiaba vermelha de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	6241	kg	3600	3,49	12.564,00
42	Hortelã Verde, fresca de primeira qualidade.	3528	kg	45	12,00	540,00
43	Inhame de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	8323	kg	2200	2,50	5.500,00
44	Jiló de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2470	kg	2550	3,19	8.134,50
45	Kabutiá de primeira qualidade. Deverá ser de	2471	kg	10000	1,90	19.000,00

fdm

6/11

	consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.					
47	Laranja Lima de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	8325	kg	100	1,60	160,00
48	Laranja Pêra Rio de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2473	kg	25500	1,30	33.150,00
49	Limão China de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	8326	kg	3800	2,45	9.310,00
50	Limão Taiti, grau médio de amadurecimento de primeira qualidade.	2474	kg	640	2,58	1.651,20
51	Maçã nacional de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2475	kg	15000	3,20	48.000,00
53	Mamão maduro de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2476	kg	36000	1,59	57.240,00
54	Mamão Papaya maduro de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	6243	kg	5000	3,30	16.500,00
56	Mandioca Cacau de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação. Deverá ser fornecida sem casca em embalagem plástica,	2478	kg	16000	2,20	35.200,00

fdm

7/11

	devidamente etiquetada.					
57	Manga Rosa de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	4867	kg	30000	3,90	117.000,00
58	Manjerição fresco de primeira qualidade.	3523	kg	15	5,00	75,00
59	Manjerição seco/desidratado. Embalagem de aproximadamente 10 g. Contendo data de fabricação e validade.	29068	kg	0	14,00	0,00
60	Manjerona desidratada de primeira qualidade, em embalagem plástica de aproximadamente 20gr. Contendo data de fabricação e validade.	4862	kg	15	14,00	210,00
61	Maracujá de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2479	kg	1600	4,64	7.424,00
62	Massa para pamonha: massa de milho verde para pamonha, resfriada, embalada em sacos plásticos devidamente etiquetada com nome do fabricante, data de manipulação e data de validade.	12395	kg	3600	8,00	28.800,00
63	Melancia madura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sendo que cada unidade deverá ter pelo menos 5Kg aproximadamente. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2480	kg	30000	1,49	44.700,00
64	Melão nacional de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2481	kg	30000	3,00	90.000,00
65	Mexerica Ponkan de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e	2482	kg	5000	2,49	12.450,00

fdm

	em bom estado de conservação e maturação.					
66	Milho verde espiga de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2580	kg	24000	3,20	76.800,00
69	Noz moscada de primeira qualidade, e em embalagem plástica de aproximadamente 20gr. Contendo data de fabricação e validade.	3522	kg	15	24,00	360,00
70	Ovos brancos extra, médio, classe A, branco, embalagem de papelão, protegido por bandeja tipo gavetões, contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1.800g aproximadamente. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2585	Unid.	45000	0,35	15.750,00
72	Pepino Japonês de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2484	kg	5000	2,98	14.900,00
73	Pequi in natura, de primeira qualidade sem casca, embalado em embalagem plástica apropriada.	13171	kg	1500	6,40	9.600,00
76	Pimenta do Reino Branca em grãos, em embalagem plástica, com registro no órgão de competência, com data de validade, de 03 gramas a 20 gramas aproximadamente.	11875	kg	15	20,00	300,00
77	Pimenta do Reino Preta Moída, em embalagem plástica, com registro no órgão de competência, com data de validade, de 03 gramas a 20 gramas aproximadamente.	22195	kg	15	18,00	270,00
78	Pimenta do Reino Rosa em grãos, em embalagem plástica, com registro no órgão de competência, com data de validade, de 03 gramas a 20 gramas aproximadamente.	11876	kg	15	20,00	300,00

fdm

79	Pimenta Verde de Cheiro – Pimenta de cheiro de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2486	kg	4500	12,00	54.000,00
81	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2487	kg	270	4,90	1.323,00
83	Quiabo de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	2490	kg	6000	3,90	23.400,00
85	Repolho branco, graúdo, podado, sem casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2491	kg	4500	1,74	7.830,00
86	Repolho roxo de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	6249	kg	3000	2,90	8.700,00
87	Rúcula in natura de primeira qualidade.	4864	kg	1500	9,40	14.100,00
88	Salsa desidratada de primeira qualidade, em embalagem plástica de aproximadamente 20gr. Contendo data de fabricação e validade.	3530	kg	15	16,00	240,00
89	Salvia Desidratada em embalagem plástica, com registro no órgão de competência com data de validade, sendo de 03 a 20 gramas aproximadamente.	3584	kg	15	16,00	240,00
90	Semente de mostarda, em embalagem plástica, com registro no órgão de	22198	kg	15	16,00	240,00

fdm

10/11

	competência, com data de validade, contendo de 02 a 20 gramas aproximadamente.					
91	Soja de primeira qualidade, em embalagem plástica de aproximadamente 500gr. Contendo data de fabricação e validade.	2492	kg	300	4,80	1.440,00
92	Tomatão de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	8339	kg	9500	5,20	49.400,00
93	Tomate para salada, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2493	kg	38000	3,69	140.220,00
95	Tomate maduro tipo italiano para molho de tamanho médio de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	11932	kg	3000	2,90	8.700,00
96	Tomilho desidratado de primeira qualidade, em embalagem plástica de aproximadamente 20gr. Contendo data de fabricação e validade.	8342	kg	15	7,95	119,25
102	Queijo ralado, em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal.	6247	kg	0	15,60	0,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

2.086.605,15

fdm